



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 10/05/11
SAI 27/05/11

LEI Nº 1434, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Altera a Lei nº 1249 de 16 de setembro de 2009 - Plano Plurianual (PPA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Governo "GESTÃO ADMINISTRATIVA" da Câmara Municipal de Xangri-Lá, na Lei Nº 1249 de 16 de setembro de 2009 (PPA), que passa a ter a seguinte configuração:

PROGRAMA DE GOVERNO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara

PRODUTO: Vale Alimentação

VALOR	2011	2012	2013
RS	90.000,00	100.000,00	110.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Maio de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH
Secretário de Administração e Finanças em exercício